



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

(De iniciativa da Comissão de Justiça e Redação)

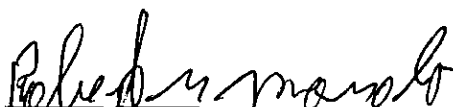
“Dispõe sobre a decisão da Comissão de Justiça e Redação em relação a recurso do Vereador Luiz Carlos Novaes Marques”

ROBERTO MARIANO MARSOLA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

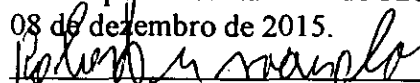
Artigo 1º - Fica denegado o recurso interposto contra ato da Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Resolução nº 01/2015), conforme parecer da Comissão de Justiça e Redação em anexo, por falta de amparo legal e ausência de prejuízo, mantido o Relatório Final da CPI subscrito pela maioria de seus membros, com o devido encaminhamento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

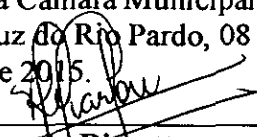
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2015.


ROBERTO MARIANO MARSOLA
Presidente da Câmara

Promulgada nesta data
08 de dezembro de 2015.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
08 de dezembro de 2015.


Roberto Mariano Marsola - Vereador
Presidente

Registrada em livro próprio nº 01
fls. n.ºs. 33-verso e 34.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de
dezembro de 2015.

PP. 
Rosely Rissatto
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)